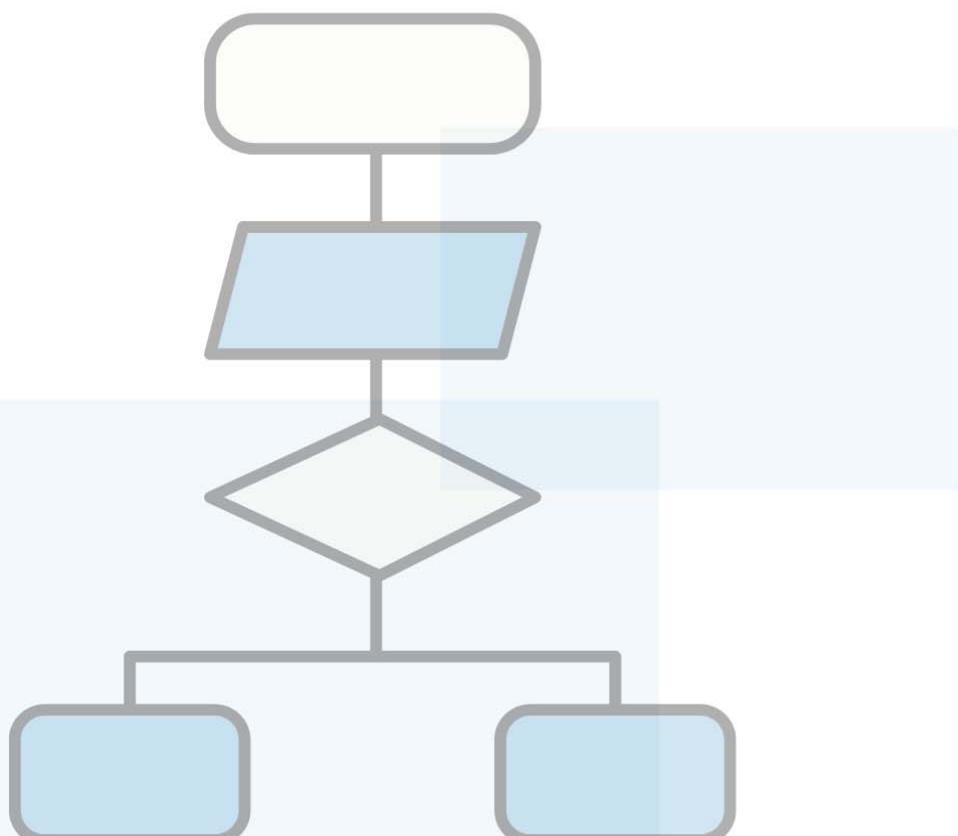


MODELO DO PROCESSO

SOLICITAR ADICIONAL DE
AUXÍLIO SAÚDE



Quadro Resumo

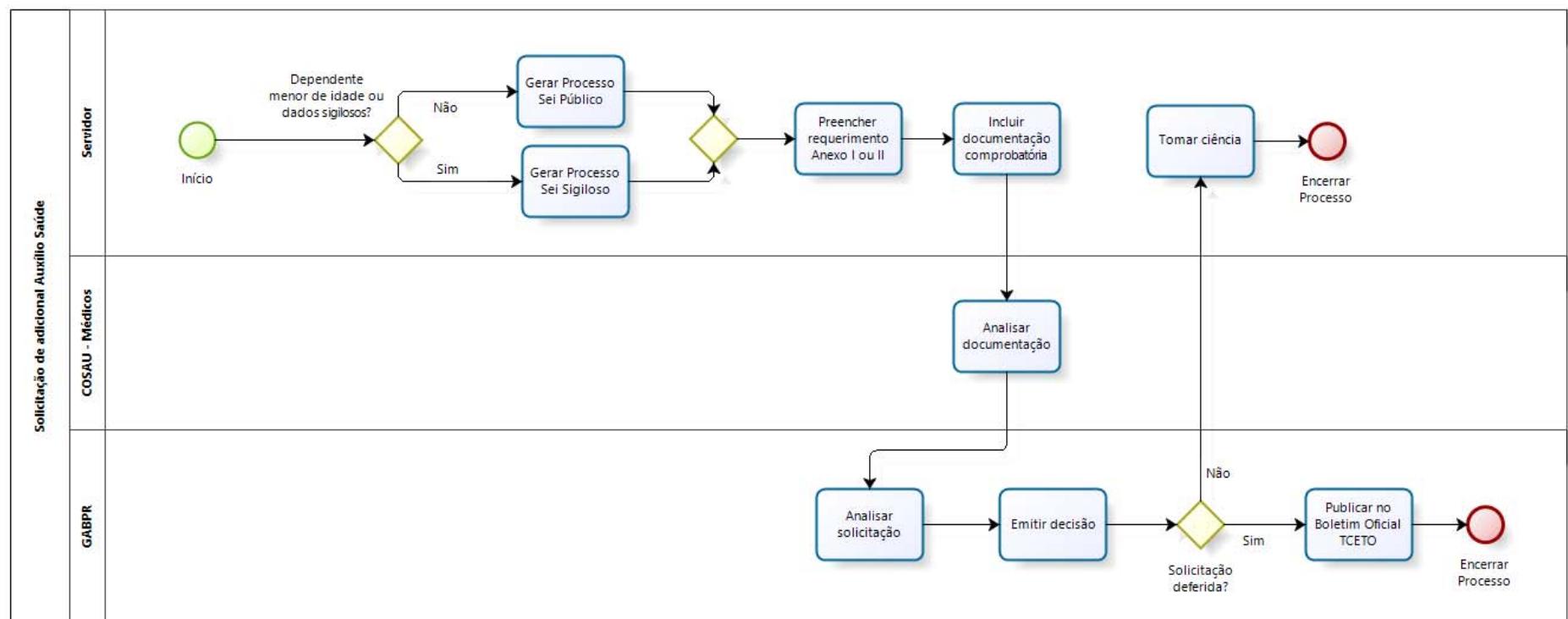
Versão:	V.0
Elaboração:	Escritório de Processos Organizacionais
Aprovação:	Presidência TCETO
Referências Legais:	Portaria nº 237/2025
Quadro de Revisões:	20/02/2025 elaboração do documento.



Sumário

1	DIAGRAMA.....	4
1.1	SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL AUXÍLIO SAÚDE	5
1.1.1	ELEMENTOS DO PROCESSO	5
1.1.1.1	Início	5
1.1.1.2	Dependente menor de idade ou dados sigilosos?	5
1.1.1.3	Gerar Processo Sei Público	5
1.1.1.4	Gerar Processo Sei Sigiloso	5
1.1.1.1	Preencher requerimento Anexo I ou II.....	5
1.1.1.2	Incluir documentação comprobatória	6
1.1.1.3	Analisar documentação.....	6
1.1.1.4	Analisar solicitação.....	6
1.1.1.5	Emitir decisão	6
1.1.1.6	Solicitação deferida?	6
1.1.1.7	Publicar no Boletim Oficial TCETO.....	7
1.1.1.8	Encerrar Processo.....	7
1.1.1.9	Tomar ciência.....	7
1.1.1.10	Encerrar Processo	7
1.1.1.11	Servidor	7
1.1.1.12	COSAU - Médicos	7
1.1.1.13	GABPR – Gabinete da Presidência	7

1 DIAGRAMA



Powered by
bizagi
Modeler

1.1 SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL AUXÍLIO SAÚDE

1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1.1 Início

Iniciar conforme regulamenta a Portaria Nº 237/2025, sobre a concessão do adicional do auxílio-saúde no âmbito do TCETO.

1.1.1.2 Dependente menor de idade ou dados sigilosos?

Portões:

Não - Gerar Processo SEI com nível de acesso público

Sim - Gerar Processo SEI com nível de acesso sigiloso

1.1.1.3 Gerar Processo Sei Público

Responsável: Servidor

Descrição: O requerente poderá optar por iniciar o processo administrativo no sistema SEI em nível de acesso público, porém caso o beneficiário se enquadre nas hipóteses de tramitação sigilosa e optar por outra modalidade, o Tribunal não se responsabilizará pela publicidade das informações, tendo em vista a opção do requerente.

1.1.1.4 Gerar Processo Sei Sigiloso

Responsável: Servidor

Descrição: Em caso de dependente menor de idade, o processo deverá ser autuado no Sistema SEI com nível de acesso sigiloso. Caso o beneficiário se enquadre nas hipóteses de tramitação sigilosa e optar por outra modalidade, o Tribunal não se responsabilizará pela publicidade das informações, tendo em vista a opção do requerente.

1.1.1.1 Preencher requerimento Anexo I ou II

Responsável: Servidor

Descrição: Após a geração do processo no sistema administrativo SEI, o requerimento deverá conter todas as informações previstas nos formulários dos Anexos I ou II, conforme



disposto na Portaria nº 237/2025, que regulamenta a concessão do adicional de auxílio-saúde no âmbito do TCETO.

1.1.1.2 Incluir documentação comprobatória

Responsável: Servidor

Descrição: O requerimento deverá ser acompanhado de documento comprobatório atualizado que ateste a condição de saúde ou comorbidade do solicitante ou de seu dependente. Ademais, deverá ser submetido por meio do Sistema SEI e encaminhado aos médicos vinculados à COSAU.

1.1.1.3 Analisar documentação

Responsável: Médicos COSAU

Descrição: Os médicos lotados na COSAU deverão analisar o processo e emitir parecer. Após essa análise, o processo será encaminhado à Presidência para decisão.

1.1.1.4 Analisar solicitação

Responsável: GABPR

Descrição: A Presidência procederá à análise do processo e, para tanto, poderá formalizar solicitação à Diretoria de Recursos Humanos, a fim de que esta forneça informações necessárias à avaliação do requerimento, com vistas à concessão do adicional do auxílio-saúde. Além disso, o interessado poderá ser notificado para complementar as informações por ele prestadas.

1.1.1.5 Emitir decisão

Responsável: GABPR

Descrição: Com base nas informações constantes no processo, a Presidência proferirá decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do requerimento de concessão do adicional de auxílio-saúde.

1.1.1.6 Solicitação deferida?

Portões:

Sim - Publicar no Boletim Oficial TCETO

Não - Tomar ciência



1.1.1.7 **Publicar no Boletim Oficial TCETO**

Responsável: GABPR

Descrição: Os processos de natureza sigilosa serão publicados no Boletim Oficial do Tribunal sem os dados que possibilitem a identificação do beneficiário ou dependente, devendo constar a seguinte redação: “*Conceder o acréscimo do auxílio-saúde, nos termos da alínea (a ou b) do inciso I do art. 5º da Resolução Administrativa TCETO nº 05/2023, alterada pela Resolução Administrativa TCETO nº 12/2024, conforme consta nos autos do Processo SEI nº (número do processo).*”

1.1.1.8 **Encerrar Processo**

1.1.1.9 **Tomar ciência**

Responsável: Servidor

Descrição: Após a deliberação do processo pela presidência o requerente será notificado eletronicamente, em caso de indeferimento o servidor e poderá apresentar recurso no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

1.1.1.10 **Encerrar Processo**

1.1.1.11 **Servidor**

1.1.1.12 **COSAU - Médicos**

1.1.1.13 **GABPR – Gabinete da Presidência**